



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA N. 1516/2024

(Revogado pela Portaria PRESI n. 1581/2024, de 25.4.2024)

~~A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 e/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,~~

~~**CONSIDERANDO** os precisos termos do acórdão proferido pelo Tribunal Pleno Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, por ocasião do julgamento do Processo Administrativo SAJ/SG nº 0100677-97.2024.8.01.0000, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.511, de 08 de abril de 2024, o qual removeu, pelo critério de antiguidade, para o cargo de juíza de direito titular da Vara de Apoio à Jurisdição (VAJUR) - vaga 05, a juíza de direito Adimauro Souza da Cruz, anteriormente titular da Vara Cível da Comarca de Sena Madureira;~~

~~**CONSIDERANDO** que o ato foi levado a efeito mediante a Portaria nº 1293/2024, da Presidência do TJ/AC, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.513, de 10 de abril de 2024, tendo a juíza de direito Adimauro Souza da Cruz assumido a titularidade da Vara de Apoio à Jurisdição (VAJUR), com designação para o Núcleo I (substituição de juizes de direito com afastamento de longo prazo) no dia 19 de abril de 2024, resultando na vacância do cargo de juiz de direito titular da Vara Cível da Comarca de Sena Madureira;~~

~~**CONSIDERANDO** a necessidade garantir a continuidade da prestação jurisdicional na Vara Cível da Comarca de Sena Madureira;~~

~~**CONSIDERANDO** a manifestação do Corregedor Geral da Justiça nos autos SEI nº 0001979-56.2024.8.01.0000,~~

RESOLVE:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

~~Art. 1º Prorrogar a competência do juiz de direito substituto Bruno Perrotta de Menezes para responder pela Vara Cível da Comarca de Sena Madureira, a contar desta data até ulterior deliberação.~~

~~Art. 2º Revogar o art. 3º da Portaria nº 801/2024, desta Presidência.~~

~~Art. 3º Esta portaria entra em vigor a contar desta data.~~

~~Publique-se.~~

~~Rio Branco-AC, 22 de abril de 2024.~~

~~Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente~~